

ATO PR Nº 588, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Processo PROAD 35103/2024, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LORELAY DE SOUZA, matrícula 144924, do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 05/08/2024.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.182, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3545/2024, resolve:

1. CESSAR, a contar de 14-08-2024, os efeitos da Portaria nº 4.319/2023, quanto à remoção do servidor GABRIEL PINHEIRO MOITINHO BARRETO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, POR PERMUTA com a servidora DANIELA SANTA CATARINA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;

2. REMOVER, a pedido, a contar de 14-08-2024, o servidor GABRIEL PINHEIRO MOITINHO BARRETO, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, POR PERMUTA com a servidora THAMARA SALVAGNI, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal;

3. LOTAR, a contar de 14-08-2024, a servidora THAMARA SALVAGNI na 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 3.183, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 3567/2024, resolve:

1. REMOVER, a pedido, a contar de 14-08-2024, RENATA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO DE MORAES, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, POR PERMUTA com a servidora ARABELI ZIANI BORTOLIN, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal, mantendo sua lotação na 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no exercício da função comissionada de ASSISTENTE DE SECRETARIA-FC04;

2. CONCEDER o prazo de 10 (dez) dias para deslocamento, no período de 14-08-2024 a 23-08-2024, para a servidora RENATA OLIVEIRA DA CRUZ BRANCO DE MORAES.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT6-GP Nº 433, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

ATO TRT5 Nº 435, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A CORREGEDORA ADJUNTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 8242/2024, resolve:

I - Remover GUILHERME HENRIQUE DANTAS GOMES LIMA, servidor deste Regional, para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com efeitos a partir de 14/8/2024, em permuta com o servidor VITOR ARGOLLO CAFEZEIRO, da mencionada Corte, ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa.

II - Conceder trânsito de 10 (dez) dias ao servidor GUILHERME HENRIQUE DANTAS GOMES LIMA, com efeitos a partir de 14/8/2024, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT nº 110/2012.

SUZANA INÁCIO

ATO Nº 436, DE 8 DE AGOSTO DE 2024

A CORREGEDORA ADJUNTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 8102/2024, resolve:

I - Remover THAMARA SALVAGNI, servidora deste Regional, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa, para o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com efeitos a partir de 14/8/2024, em permuta com o servidor GABRIEL PINHEIRO MOITINHO BARRETO, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária, da mencionada Corte. II - Conceder trânsito de 10 (dez) dias à servidora THAMARA SALVAGNI, com efeitos a partir de 14/8/2024, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT nº 110/2012.

SUZANA INÁCIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 432, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 29/07/2024 e o constante no PROAD nº 25.425/2023, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora SALETE MARIA MENEZES TAVARES VELOZO, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Nível Intermediário - NI, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016 e Lei nº 14.523/2023), acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) 140% - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016); do Adicional de Qualificação por curso de Pós-Graduação, no percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) previsto no art. 14 da Lei nº 11.416/2006; e da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada decorrente da incorporação de 1/5 (um quinto) de FC-1 de Atendimento de Protocolo/SRH, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001 e na Ação Judicial Coletiva da ANAJUSTRA transitada em julgado (Processo 2004.34.00.048565-0), assegurando-se o direito ao reajustamento do benefício de acordo com o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no PROAD nº 14248/2024, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia a Rosângela de Vasconcelos Menezes Casé, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor aposentado Aderiton Menezes da Silva, e pensão temporária a Danielle Vasconcelos de Menezes Casé, filha com deficiência mental/psicossocial, e Pedro Vasconcelos de Menezes Casé, filho menor de 21 (vinte e um) anos, a partir de 07/06/2024 (data do óbito), com fundamento nos arts. 215 e 219, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e nos arts. 16, inciso I, e 77, § 2º, incisos II, IV e V, alínea "c", da Lei nº 8.213/91 c/c o art. 1º, inciso VI, da Portaria ME nº 424/2020, sendo o benefício correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da aposentadoria recebida pelo servidor aposentado, até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, e a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de 10% (dez por cento) por dependente, totalizando 80% (oitenta por cento), incidentes sobre o valor que superar o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 23, § 2º, incisos I e II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, rateada entre os(as) dependentes em partes iguais, a teor do art. 77 da Lei nº 8.213/91, devendo o benefício ser reajustado na forma estabelecida para o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 8º do art. 40 da CF/88 c/c o art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ATO TRT7-GP Nº 199, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, a teor do art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o PROAD nº 4937/2024, resolve:

Declarar vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MARCELO DA COSTA REBOUÇAS, em virtude de posse em cargo inacumulável, a contar de 22 de julho de 2024.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA PRESI Nº 709, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o contido na Portaria PRESI nº 485/2023, que removeu, a pedido, a servidora LUDIMILLA NASCIMENTO DE CARVALHO RIBEIRO MELLO, para acompanhar cônjuge, com exercício provisório no Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, nos termos do art. 36, Parágrafo Único, III, "a", da Lei 8.112/1990 e no art. 7º, III, "a", da Resolução nº 110/2012, do Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO novo pedido apresentado pela referida servidora, relativo à remoção ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, em virtude de nova movimentação de seu cônjuge, servidor público federal, de Natal/RN à Brasília/DF, no interesse da Administração;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PRESI nº 116/2014;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8 nº 1891/2023, resolve:

I - ALTERAR, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, o exercício provisório da servidora LUDIMILLA NASCIMENTO DE CARVALHO RIBEIRO MELLO, Analista Judiciária, Área Judiciária, código SIGEP nº 2710, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Tribunal, que se encontra removida para acompanhar cônjuge, conforme Portaria PRESI nº 485/2023;

II - CONCEDER à referida servidora trânsito de 20 (vinte) dias para deslocamento à nova sede;

III - Os efeitos desta Portaria contarão a partir da data de sua publicação.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 169, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 16498/2024, resolve:

Nomear HENRIQUE CARRETA PIMENTEL, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Analista Judiciário, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente de exoneração de Bruno Borges da Silva.

SAMUEL HUGO LIMA



DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA
PORTARIA CPV Nº 892, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 17647/2024, resolve:

Dispensar, a partir de 26 de julho de 2024, JESSICA SEREJO LUGLIO DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, na 1ª Vara do Trabalho de Taubaté.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 Nº 629, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no SEI 5087/2024, resolve:

Declarar, Ad Referendum do Tribunal Pleno, a vacância do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, anteriormente ocupado por RAQUEL TAVARES PAULA, matrícula n.º 2184, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com efeitos a contar de 26/07/2024, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio eletrônico do Tribunal.

Des.ª. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGPE Nº 2.306, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PROAD n.º 13.285/2024,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 36 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e 20 da Lei n.º 11.416, de 15 de dezembro de 2006, e o regramento previsto no Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 3, de 31 de maio de 2007, e na Resolução CSJT n.º 110, de 31 de agosto de 2012, que dispõem, respectivamente, sobre a aplicação do instituto da remoção de servidores dos quadros de pessoal integrantes do Poder Judiciário da União e da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, resolve:

Art. 1º Remover o servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, mediante permuta com o servidor GUILHERME HENRIQUE DANTAS GOMES LIMA, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 2º Revogar a autorização do regime de teletrabalho anteriormente concedida pela Portaria SGPE TRT 18ª n.º 1628/2024 ao servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO, ocupante do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, lotado no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Verde.

Art. 3º Lotar o servidor GUILHERME HENRIQUE DANTAS GOMES LIMA na Secretaria de Auditoria.

Art. 4º Conceder ao servidor VITOR ARGOLO CAFEZEIRO período de trânsito de 10 (dez) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, conforme previsto no art. 18 da Lei n.º 8.112/90, a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA TRT21-GP Nº 268, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno; Considerando os termos do Proad n.º 3462/2024, resolve:

I-Designar os substitutos de CARLOS FREDERICO VIEIRA PIRES, Diretor da Vara do Trabalho de Goianinha (CJ-03), em suas ausências, impedimentos legais e na hipótese de vacância do cargo, na forma abaixo descrita:

Substitutos|Matrículas

1º DISLEY LAURINDO DE LIMA|308.21.1272

2º GILMAR LORETO MARINHO JÚNIOR|308.21.2097

II- Revogar a PORTARIA TRT21-GP Nº 69/2024;

III-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ERIDSON JOÃO FERNANDES MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Retificar a publicação ocorrida no DOU, Seção 2, Edição 141, pág. 62, em 24/07/2024,

onde se lê: FRANCISCO DE ASSIS SANTANA,

leia-se: FRANCISCO DE ASSIS DE SANTANA, no tocante ao Ato TRT/DG/GP - 081/2024.

ATO TRT/SGH/DG/GP Nº 82, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno;

Considerando o contido no PROAD 4.966/2022;

Considerando o teor da PORTARIA TRT/DG/GP Nº 1557/2022, publicada no DOU do dia 08/12/2022, Seção 01, edição 230, pág. 494, que homologa ad referendum, o resultado final do Concurso Público para os cargos do quadro de pessoal efetivo deste Regional;

Considerando os termos dos artigos 9º, I e 10 da Lei n.º 8.112/90;

Considerando o ATO TRT/SGH/DG/GP - 079/2024, que declarou vago o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado pelo servidor DANIEL BORGES MINAS, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/90, a contar de 1º/08/2024;

Considerando o ATO TRT/SGH/DG/GP - 080/2024, que nomeou o candidato ELSON DIAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, criado pela Lei n.º 12.474/2011;

Considerando a apresentação do termo de renúncia à posse do candidato ELSON DIAS DE OLIVEIRA; e

Considerando o disposto no PROAD n.º 8.578/2024, resolve:

I - Tornar sem efeito o ATO TRT/SGH/DG/GP - 080/2024, publicado no Diário Oficial da União, edição n.º 154, seção 2, página 73 do dia 12/08/2024; e

II - Nomear a candidata TATIANI FERNANDA SELLA para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Classe A, Padrão 1, do quadro de pessoal permanente deste Tribunal, criado pela Lei n.º 12.474/2011.

ADENIR ALVES DA SILVA CARRUESCO

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

PORTARIA Nº 14, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Federal de Biomedicina - CFBM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33, inciso IX, do Regimento Interno do Conselho Federal de Biomedicina - Resolução CFBM nº 236, de 05 de dezembro de 2013, diante da Decisão do Plenário do Conselho Federal, por ocasião da 52ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Biomedicina realizada em 18 de junho de 2024, na sede do CFBM, e que, no uso das atribuições que lhe são conferidas com base no art. 4º; art. 11, inciso XXVIII; também do Regimento Interno do CFBM, assim como, pela Lei Federal n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983, que autorizou a intervenção no Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região - CRBM5. Considerando que nos termos do art. 2º, do referido Regimento Interno do CFBM, que subordina os Conselhos Regionais de Biomedicina ao Conselho Federal de Biomedicina, que exerce funções normativas, baixa atos necessários à interpretação e execução do disposto na Lei Federal n.º 6.684, de 03 de setembro de 1979, regulamentada pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983; resolve:

Art. 1º: Levantar a Decisão do Plenário do Conselho Federal, na 52ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Biomedicina realizada em 18 de junho de 2024, determinando a intervenção do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região - CRBM5.

Art. 2º: Por força da intervenção do Conselho Federal de Biomedicina no Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região - CRBM5, ficam expressamente revogados todos os poderes de representação da Diretoria Executiva do CRBM5 2021/2025, do Presidente Dr. Renato Minozzo - CRBM5 nº 0001, portador(a) do CPF: 312.xxx.xxx-87; Vice-presidente Dr. Tiago Santos Carvalho - CRBM5 nº 0018, portador(a) do CPF: 754.xxx.xxx-87; 1º Tesoureiro Dr. Eloir Dutra Lourenço - CRBM5 nº 0002, portador(a) do CPF: 805.xxx.xxx-15; 1ª Secretária Dra. Flávia Brust - CRBM5 nº 0009, portador(a) do CPF: 004.xxx.xxx-00; 2º Tesoureiro Dr. Rodrigo Staggemeier - CRBM5 nº 0596, portador(a) do CPF: 009.xxx.xxx-37; 2º Secretário Dr. Antonio Alberto Rodrigues Abatepaulo - CRBM5 nº 0022, portador(a) do CPF: 304.xxx.xxx-03.

Art. 3º: Determinar que eventuais atos consistentes em exercício arbitrário das próprias razões, esbulho, modificação ou alteração de sistemas informáticos, exercício antecipado ou alongado de cargo público, usurpação de cargo público ou quaisquer atos ilegítimos sejam representados às autoridades competentes, sem prejuízo de posterior instauração de processos administrativos éticos e disciplinares se, de fato, confirmarem as práticas delituosas.

Art. 4º: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União - Seção 2, pág. 130, em 09 de julho de 2024, para redesignar e nomear, nos termos que lhe faculta o art. 9º, §6º, do Regimento Interno do Conselho Federal de Biomedicina, os novos membros da Comissão Interventora junto ao Conselho Regional de Biomedicina - 5ª Região, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, que será composta por três (3) profissionais biomédicos para os cargos de Presidente, Tesoureiro e Secretário, para atuar na Intervenção junto ao Conselho Regional, assumindo integralmente as competências da Diretoria Executiva, nos termos dos artigos 31 a 46, todos do mesmo Regimento Interno.

Art. 5º: Nomear a nova Comissão Interventora, que será composta pelos seguintes profissionais biomédicos: Presidente: Dr. Andrei José Chiochetta, biomédico devidamente inscrito sob o CRBM3 nº 14.845, inscrito sob o CPF/MF nº 047.xxx.xxx-32; Tesoureira Dr. Roumayne Lopes Ferreira, biomédica devidamente inscrita sob o CRBM3 nº 1.940, inscrita sob o CPF/MF nº 862.xxx.xxx-00; Secretário Dr. Jhonathan Gonçalves da Rocha, biomédico devidamente inscrito sob o CRBM3 nº 4.833, inscrito sob o CPF/MF nº 014.xxx.xxx-80; os quais deverão assumir seus deveres constitucionais e garantir a melhor execução de suas obrigações junto a autarquia, restabelecendo a gestão administrativa e o princípio da hierarquia constitucional.

Art. 6º: Determinar que seja(m) comunicado(s) à(s) Instituição(ões) Financeira(s) competente(s), para que promova(m) a regularização da(s) conta(s) bancária(s) mediante o cadastramento da Diretoria Interventora para que possam cumprir com as obrigações pecuniárias do Conselho Regional. § único: Caso a(s) Instituição(ões) financeira(s) não atenda(m) a determinação do Conselho Federal de Biomedicina, entidade a qual o Conselho Regional de Biomedicina encontra-se subordinada por força do art. 2º, do Regimento Interno do Conselho Federal de Biomedicina - Resolução CFBM nº 236, de 05 de dezembro de 2013, fica desde logo, a Comissão Interventora autorizada encerrar e/ou abrir nova(s) conta(s) junto a instituições diversa.

Art. 7º: Fica, desde logo, a Comissão Interventora autorizada a designar, nomear e/ou contratar advogado ou banca de advogados, para acompanhamento e suporte jurídico dos trabalhos da Intervenção.

Art. 8º: Pela presente portaria, fica a Comissão Interventora autorizada a requisitar, se necessário, apoio das Autoridades de Segurança Pública local ou contratar serviço de segurança privada para que seja efetivada a posse do CRBM5 para que se façam cumprir as determinações do Conselho Federal de Biomedicina, levando a efeito a intervenção aprovada na 52ª Reunião Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Biomedicina realizada em 18 de junho de 2024, na sede do CFBM.

Art. 9º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO CREF11/MS Nº 286, DE 22 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do inciso X do art. 67 do Regimento Interno do CREF11/MS;

CONSIDERANDO o art. 14 da Resolução CONFEF nº 513/2023 que aprova as Normas Eleitorais do Sistema CONFEF/CREFs;

CONSIDERANDO a deliberação da 119ª Reunião Plenária do CREF11/MS realizada no dia 20 de julho de 2024; resolve:

Art. 1º - Nomear os membros efetivos e suplentes da Comissão Eleitoral que atuará na eleição do CREF11/MS no ano de 2024:

I - Presidente: Maurício Bernardo de Aguiar - Carteira de Identidade CREF 000117-G/MS

II - Membro Efetivo: Paulo César Mansano - Carteira de Identidade CREF 000294-G/MS

III - Membro Efetivo: Ronaldo Serrou da Silva - Carteira de Identidade CREF 002428-G/MS

IV - Membro Suplente: Thiago Moraes Marsiglia - OAB/MS nº 15.551

V - Membro Suplente: Leonel Alves do Bonfim - Carteira de Identidade CREF 000231-G/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DE MATTOS CARVALHO

